



Leia artigo 'Receita Federal, agora é global', por Marco Mourão

Detalhes Criado Em Terça, 24 Novembro 2015 07:27 Última atualização em Terça, 24 Novembro 2015 07:27 Escrito Por Wescley Camelo



Tweetar

A comunidade internacional buscou nos últimos anos uma forma de acabar com o não recolhimento de tributo advindo da sonegação e da lavagem de dinheiro. Em estudos recentes, têm-se que esta quantia chega a mais de US\$1 trilhão de dólares (Banco Mundial). Para estancar a evasão fiscal, a solução encontrada foi firmar acordo binacional para a troca de informações entre os fiscos, medida que esbarrou nos países chamados de "paraísos fiscais", que se negaram a fornecer as informações bancárias e financeiras de todos os estrangeiros em seus territórios.



Só que tal dificuldade findou, ou melhor, agora tem prazo para acabar e conta com o apoio dos "paraísos fiscais", temerosos das sanções que podem sofrer dos países desenvolvidos. Recentemente, em nível mundial, os países integrantes do Global Forum da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e do G20, firmaram dois importantes tratados para que as nações possam de forma rápida, trocarem dados fiscais, tributários e financeiros por meio do Multilateral Convention on Mutual Administrative Assistance in Tax Matters e do Automatic Exchange of Financial Account Information in Tax Matters, pendentes, ambos, de aprovação pelo Congresso Nacional.

Outro tratado de grande relevância para o Brasil foi assinado com os Estados Unidos na última viagem da presidente Dilma, o Foreign Account Tax Compliance Act - FATCA, já em vigor por meio do Decreto Legislativo n. 146/2015.

Com a aprovação do FATCA pelo Congresso Nacional, a Receita Federal editou Instrução Normativa que obriga as instituições financeiras a fornecerem a partir de 1º de dezembro do corrente ano, todas as movimentações bancárias, financeiras, investimentos, aplicações e previdências de todas as pessoas físicas e jurídicas, inclusive de estrangeiros, quando ultrapassarem R\$2 mil e R\$6 mil reais, respectivamente.

A pretexto de combater a sonegação e a lavagem de dinheiro nacional e internacional, o fisco passará a ter acesso as movimentações bancárias e financeiras que ultrapassarem os limites estabelecidos na IN (acima), sendo os dados enviados em duas oportunidades - Fevereiro e Agosto, correspondendo o

Jornal Opinião

últimas notícias

- 1 24/NOV/15 Delegacia de Polícia Civil do Jordão é fechada por falta de delegado e agentes
- 2 24/NOV/15 Representante do mercado italiano vem ao Acre para fomentar negócios
- 3 24/NOV/15 Professor lança livro "Os Meios de Comunicação no Acre"
- 4 24/NOV/15 Fórum IEL de Carreiras apresenta palestra de Bel Pesce, em Rio Branco, no dia 26
- 5 24/NOV/15 Ufac assina carta de intenções com Universidade de Pando

anun
aqu

primeiro envio as movimentações do 2º semestre do ano encerrado e o segundo ao 1º semestre do ano em curso.

A obrigatoriedade do envio das movimentações pelas instituições se dará mesmo que isso ocorra em apenas um produto do conjunto bancário e financeiro que detenha a pessoa física ou jurídica, mas abrangerá o cômputo geral de todos os produtos, ou seja, o gatilho para gerar a obrigação de prestar informação pela instituição é acionado apenas com único produto financeiro ou bancário. Isso fará com que o fisco tenha em fevereiro de 2017, as movimentações bancárias e financeiras de todos os brasileiros referente ao ano de 2016, permitindo confrontar os dados recebidos com a declaração do Imposto de Renda de 2016/2017.

A conclusão lógica que chegamos com o novo regramento fiscal/tributário/financeiro, é que não poderemos esconder nenhuma renda ou proventos, seja aqui ou no exterior, pois com a troca de informações autorizados pelos tratados assinados, a Receita Federal passou a ter alcance global. Outra é que todos os servidores públicos que ganham mais de R\$2.000,00, terão suas movimentações bancárias e financeiras passadas pelas instituições ao fisco, que confrontará com suas declarações do IR.

Mas não se preocupe, a Receita Federal não quer pegar você que ganha dinheiro lícito e o declara, o foco são àquelas pessoas que ganham dinheiro lícito e não declaram (sonegação) e os que ganham dinheiro ilícito e também não declaram, preferindo fazer o branqueamento de capital (lavagem de dinheiro).

Pagar imposto é bom, certo e correto! O problema é o Estado brasileiro, em todas as suas esferas, que não retorna ao cidadão um serviço apropriado e digno quando comparamos com a carga tributária exigida, sendo, este ponto, onde devemos concentrar nossas reclamações.

Não custa lembrar que sonegar é crime, mas tem solução, basta pagar o imposto e seus acessórios, enquanto que lavar dinheiro, que também é crime, não tem remédio que amenize a dor de ser preso. Com estes novos aparados normativos, a Receita Federal passou a ser e a ter alcance global contra os nacionais. Por fim, quanto a constitucionalidade da IN, isso é matéria para outro artigo.

Marco Antonio Mourão de Oliveira, 39, advogado, especialista em finanças pela Fundação Dom Cabral - BH/MG, pós-graduando em direito tributário pela Universidade de Uberaba, proprietário da Mourão Oliveira Consultoria Jurídica e Financeira - www.mouraoliveira.com

COMENTÁRIOS

O Portal de notícias *Jornal Opinião* informa aos seus leitores que não se responsabiliza pelas consequências jurídicas sobre as opiniões divulgadas nos campos de comentários, e que as postagens de conteúdo ofensivas serão excluídas do portal.

relacionados

23/11/2015

[Oportunidade para os pequenos!](#)

Eis uma oportunidade para pequenos provedores de internet em banda larga (Serviço de Comunicação Multimídia), telefonia móvel (Ser...

22/11/2015

[O antropoceno: uma nova era geológica](#)

As crises clássicas conhecidas, como por exemplo a de 1929, afetaram profundamente todas as sociedades. A crise atual é mais radical, pois está ...

21/11/2015

Deu desespero na turma dos endinheirados com dinheiro no HSBC

Logo que alguns nomes dos correntistas no HSBC suíço começaram a ser publicados, o desespero bateu nos neocolonialistas acostumados com a imunid...

20/11/2015

O que tem a ver o massacre de Paris e a Lei do Aborto de Eduardo Cunha?

Qual o eixo comum do mal-estar da civilização (Freud)? O que existe em comum entre o Estado Islâmico (que assumiu a autoria dos ataques em Paris) ...

Contatos:
redacao@jornalopiniao.net



[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#) [EXPEDIENTE](#) [M...](#)

REDAÇÃO (68) 3224-4107 DIREÇÃO (68) 9983-0506

Travessa Guarani, 377 - Aviação - Rio Branco - AC
Permitida a reprodução com citação da fonte.

Os conteúdos assinados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

© 2015 Jornal Opinião

DESENVO